

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XXI | Edição nº 3043



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Aplicação de Penalidade .....	6
Contratos - Extrato .....	6
Inexigibilidade .....	7
Suspensão .....	7
<b>Secretaria de Educação</b> .....	9
<b>Departamento de Compras</b> .....	9
Cotações .....	9
Dispensas .....	19
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	20
<b>Atos Administrativos</b> .....	20
Autuações .....	20
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	21
<b>Departamento de Compras</b> .....	21
Cotações .....	21
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	26
<b>Advertências / Notificações</b> .....	26
Notificações .....	26
<b>Departamento de Compras</b> .....	31
Cotações .....	31
<b>Licitações e Contratos</b> .....	32
Contratos - Extrato .....	32
Dispensas .....	32
<b>Câmara Municipal</b> .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	33
Errata .....	37

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	38
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	38
Atas de Sessões .....	38
Convocação .....	38
Homologação / Adjudicação .....	39
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	40
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	40
Contratos - Extrato .....	40



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.370, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.**

**DESIGNA INTERINAMENTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, A SRA. CAMILA COELHO DELATORE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA INTERINAMENTE, para o Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Diretor de Departamento”, a partir do dia 15 de Abril de 2.026**, a senhora **CAMILA COELHO DELATORE**, RG nº 32.793.416-5, para responder de forma interina, as atribuições na Unidade Administrativa do **Departamento Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 15 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3141/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000173****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, nascido em 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Bairro Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, nº 1807, Conjunto 11, Bairro Santa Maria, CEP 09.070-210, na cidade de São Caetano do Sul/SP, com endereço eletrônico [licitacao@is8.com.br](mailto:licitacao@is8.com.br) e telefone (11) 3565-7705, neste ato representada por **HENRIQUE CARVALHO CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 52.097.516-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 398.650.408-75, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 109, Apartamento 65, Bairro Vila São Pedro, CEP 09.210-190, na cidade de Santo André/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO, FITA MICROPORE, DIVERSAS LÂMINAS DE BISTURI E OUTROS MATERIAIS DE USO MÉDICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 25/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 17/04/2026 a 16/04/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Março/25 a Fevereiro/26 no percentual de 3,81%, expostos no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/7554.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.



## ANEXO I

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	QTD INICIAL	VALOR REAJUSTADO (IPCA 3,81%)	VALOR TOTAL
1	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO	UN	R\$ 0,19	15.000	R\$ 0,20	R\$2.958,66

## Aplicação de Penalidade

## INTIMAÇÃO - DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

## À R&amp;C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, sediada à Avenida Dom Pedro, II, nº 785, Sala 4B, Bairro Ocian, CEP 11704-400, na cidade de Praia Grande/SP, com endereço eletrônico [afranmed@recdistribuidora.com.br](mailto:afranmed@recdistribuidora.com.br) e telefone (11) 99771-4809.

## Aos cuidados do sr.(a) SUELI USHIKOSHI - Representante legal

## Ofício Especial

**Assunto:** Intimação - Decisão - Aplicação de Penalidade

**Ref.: Processo Administrativo nº 2024/11/19432 - Pregão Eletrônico nº 169/2024**

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela aplicação de penalidade de **impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos**, e a aplicação de penalidade de **multa** sobre o valor da autorização descumprida (R\$ 11.732,00), o equivalente a R\$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em razão dos descumprimentos referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 firmada com a empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, conforme decisão fundamentada da autoridade superior em anexo.

A multa deverá ser recolhida até a data do vencimento sob pena de inscrição em dívida ativa.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente,

Yan Martins

Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de  
Infrações Administrativas de Contratações Públicas  
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

## Contratos - Extrato

## MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/20450**

**CONTRATO Nº 04/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: OBSERVATORIO SOLUCOES EM GESTAO LTDA INOVA SIMPLES (I.S.)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.730.549/0001-00.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, TRATAMENTO E PRODUÇÃO DE DADOS E INDICADORES ECONÔMICOS RELACIONADOS AO DESEMPENHO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO, ENTRE OUTROS, INFORMAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÕES, EMPREGABILIDADE, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS INDICADORES PERTINENTES À ECONOMIA LOCAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/12/25338**

**CONTRATO Nº 66/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: 13.535.656 LUIZ GONZAGA COELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.535.656/0001-50**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ILUMINADOR CÊNICO PARA EXECUÇÃO COMPLETA DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DO "22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA 2026", BEM COMO PARA A APLICAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO SOBRE "ILUMINAÇÃO CÊNICA APLICADA À DANÇA", DIRECIONADA AOS BAILARINOS, DIRETORES E COREÓGRAFOS PARTICIPANTES. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR: R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

**Inexigibilidade**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2026/03/7532**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA RENAN AUGUSTO BIDUTI 40762308842, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL "RENAN BIDUTI" PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, MINISTRAR WORKSHOP, E PARTICIPAR DE ATIVIDADES OFICIAIS DO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **RENAN AUGUSTO BIDUTI 40762308842**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.107.131/0001-29.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA RENAN AUGUSTO BIDUTI 40762308842, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL "RENAN BIDUTI" PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, MINISTRAR WORKSHOP, E PARTICIPAR DE ATIVIDADES OFICIAIS DO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 16 de Abril de 2026.  
PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**Suspensão**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR**  
**COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/23737**

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na Ata de Registro de Preços nº 169/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024/11/19432 - Pregão Eletrônico nº 169/2024** - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos sólidos para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, está impedida de licitar e contratar com o município de Catanduva/SP pelo prazo de 2 (dois) anos.

Catanduva, 16 de abril de 2026.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03516/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES, CONSERTO DE FECHADURAS, ABERTURAS DE CADEADO/FECHADURAS E TROCA DE FECHADURAS, MAÇANETAS E CILINDRO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

[educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 23/04/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Abril de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES, CONSERTO DE FECHADURAS, ABERTURAS DE CADEADOS/FECHADURAS E TROCA DE FECHADURAS, MAÇANETAS E CILINDROS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviços de chaveiro (confecção de chaves simples, consertos de fechaduras, aberturas de cadeados ; fechaduras e troca de fechaduras, maçanetas e cilindros visa solucionar problemas ocasionados por perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout, movimentação de funcionários, defeitos, desgastes e travamento de fechaduras e cadeados.

A contratação do objeto deste termo tem por finalidade atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação de forma padronizada, respeitando os princípios de transparência e economicidade, com otimização dos recursos públicos.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES	Serviço	50
02	CONSERTO DE FECHADURA	Serviço	30
03	ABERTURA DE CADEADOS E FECHADURAS	Serviço	20
04	TROCA DE FECHADURAS	Serviço	15
05	TROCA DE MAÇANETAS	Serviço	20
06	TROCA DE CILINDRO	Serviço	10

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado nas escolas da rede municipal de educação- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Av. Eng. José Nelson Machado, 1795- SEGUNDO ANDAR – VILA SOTO, Catanduva - SP, 15810-185

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

#### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovana Tódaro Leite**

**Matrícula: 107840**

**CARGO: Chefe de Divisão**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 16 de Abril de 2026.

---

Natália Leite Lé Andrade  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 03516/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2026.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03527/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; LIMPEZA E TROCA DE FILTROS EM 03(TRES) BEBEDOUROS KNOX – PATRIMONIOS 106916 – 106917 - 106918 E 01(UM) PURIFICADOR LIBEL - PATRIMONIO 107082 E 03(TRES) PURIFICADORES COLORMAQ – PATRIMONIOS 069846 – 069847 - 069848 NA **E.M.E.I. PROF.<sup>a</sup> IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

[educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 23/04/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de abril de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; LIMPEZA E TROCA DE FILTROS EM 03(TRES) BEBEDOUROS KNOX – PATRIMONIOS 106916 – 106917 - 106918 E 01(UM) PURIFICADOR LIBEL - PATRIMONIO 107082 E 03(TRES) PURIFICADORES COLORMAQ – PATRIMONIOS 069846 – 069847 - 069848 NA E.M.E.I. PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO CONFORME TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** A manutenção de bebedouros é fundamental para manter a água sempre limpa e gelada. Caso não aconteça uma higienização regular, a água pode ficar com odores e gosto ruim. Isso acaba permitindo a proliferação de coliformes fecais e outros elementos que, uma vez ingeridos, podem causar vários problemas de saúde. Além disso, a falta de manutenção pode causar entupimentos e problemas no sistema de regulagem da temperatura da água.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Preventiva em bebedouros industrial com troca de filtros e peças, caso necessário – Patrimônios: 106916 – 106917 - 106918	Serviço	01
02	Manutenção Preventiva em purificadores Libel e Colormaq com troca de filtros e peças, caso necessário – Patrimônios: 107082 – 069846 – 069847 - 069848	Serviço	01

### **OBSERVAÇÃO:**

1 - Os serviços devem ser executado por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.

2 - Os serviços compreendem:

- Limpeza e esterilização completa do equipamento;
- Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
- Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
- Verificação da necessidade de troca de peças;
- Lubrificação e manutenção preventivas.

- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado **E.M.E.I. PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO** – Rua Colina, 1000 – Parque Glória – CEP. 15807-210- Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

#### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**NOME: Giovana Tódaro Leite**

**Matricula: 107840**

**CARGO: Chefe de Divisão**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de abril de 2026.

---

Natália Leite Lé Andrade  
Matrícula: 1055976  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
Matrícula: 11607  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 03527/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2026.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02373/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.516,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 47.346.694/0001-87.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ADAPTADO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Fiscalização Ambiental**  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250.

<b>Nº MULTA</b>	<b>NOMES</b>	<b>RUA/ AV.</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>MOTIVO DEVOUÇÃO</b>
709/2026	GILSON ALVES MODENEZ	DOS CRAVOS Nº 370	R	12	NÃO PROCURADO
717/2026	LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	SANTA ADELIA Nº 455	1	08	NÃO PROCURADO
739/2026	JOÃO ISIDORO DELGADO FERRARESI	OLAVO SERPA	J	15	NÃO PROCURADO
906/2026	JOÃO LUIS ESCOBAR	DAS TULIPAS Nº 300	P	08	DESCONHECIDO
908/2026	HELICIO BASTOS	NAÇÕES UNIDAS Nº 959	E	A2	MUDOU-SE
910/2026	ANTONIO CARLOS LIMA DE ALMEIDA	ABAETE Nº 100	G	19	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**  
**Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 03490/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para reforma com fornecimento de peças, caso seja necessário, de cadeira de rodas PM 85588, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **23/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de abril de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para reforma com fornecimento de peças, caso seja necessário, de cadeira de rodas PM 85588, de uso da unidade de saúde CAPS AD.

### 2. JUSTIFICATIVA

A manutenção visa reparar desgastes (solda, estofamento, rodas), assegurando conforto, postura adequada e evitando riscos à saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Reforma com fornecimento de peças, de cadeira de rodas	Serviço	1

**Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.**

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A manutenção deverá ser feita em no **máximo 7 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

A cadeira de rodas está na unidade de saúde CAPS AD – rua Treze de Maio n.º 1260.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de abril de 2026

---

**THELMA MARIA BRAVO**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03490/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

[www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br)**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

149450	173157
172225	154695
166969	166970
141110	137315
142691	144270
168643	129173
142704	162791
137317	137326
142706	129179
162796	142694
129175	144258
162798	129165
169731	140072
146210	147135
132159	132008
137322	137327
144210	169730
144842	163543
148000	163530
147129	169419
140068	168646
137328	142699
129183	147141
147266	144785
140055	169438
140098	140194
169443	168644
142821	140111
140056	141902
163810	169424
169444	144877
137314	142701
144260	162805
162806	145040
162195	131325
144838	163541
131314	163496
146202	147095
147293	166531
140898	157462
157464	119404
119224	157472
119223	116628
139992	117844
117781	141152
140124	119448
116780	116772



140122	116770
140088	116767
119439	116768
140113	119447
116362	121397
116364	116483
116774	121402
121399	165147
121407	116781
122773	122774
123638	150095
119105	125020
116340	121386
140080	152427
149639	121375
140083	121377
116346	138585
121378	119413
116698	119421
157477	119429
140082	157484
141369	137780
125002	123386
123388	151280
151273	126679
159187	133995
133997	161595
161591	126058
159189	120232
151275	147894
155090	125962
151238	120236
144390	148609
128241	120245
151286	159190
127342	140872
127341	159191
152326	170406
126068	151272
150160	162601
119399	122098
151283	151246
144327	151249
159174	159182
159184	122109
159176	125957
161813	127308
120221	122097
151237	171500
159181	120241
151282	122110
128188	120246
151285	120240
133686	151251
126059	164902
122113	137759
152298	137760
152300	165720
137763	152305
154140	165722
165723	171526
147689	152307
171528	137767
154143	152308
137768	171531



137769	165729
165731	154146
147714	137772
171534	154147
147715	154149
154150	137776
152317	165733
154151	137778
154154	154194
165735	137781
152319	151241
167698	153186
161596	125919
150703	174330
140490	166875
153337	153863
155376	149281
172732	156046
172134	150143
174369	151090
166554	167281
150469	156490
172417	155883
167186	155847
172707	172330
166673	119176
119355	141592
157428	116440
119381	116331
116071	119379
119174	157429
116004	119175
116064	119358
119359	151902
126350	124971
150870	124975
150872	119932
126359	140692
124972	119968
151406	150876
120392	157386
138334	157382
119304	118983
116251	138446
157407	119303
115910	137888
138341	162680
116301	137050
154813	155816
118840	136780
119273	157364
115837	118842
115845	119281
127316	157367
119275	136903
157711	119230
123379	123382
116100	159045
150026	119259
115766	119260
116235	139797
115768	139912
119410	157452
134867	119215
141486	146260



157456	116225
119211	155163
119394	153050
140747	151794
172309	137045
154240	139907
116445	119192
116215	119194
138430	139908
148292	152489
119385	157441
124415	157439
139904	119981
119980	159052
165978	157433
119533	137301
162463	162057
119935	125320
125454	170778
150671	138331
120445	150435
125747	124036
145567	138332
136705	126347
125224	119768
119946	119945
119189	126322
165448	120400
125000	140756
119380	149090
120379	124999
126352	148218
126343	144351
161876	149086
152133	147770
165595	167024
119350	116426
164748	119167
115702	118467
115701	115707
118625	115712
116103	157336
149632	138939
124410	158930
119825	134870
118620	157333
116110	157343
118630	119251
157341	139747
115758	136749
119774	150033
165031	119534
138461	170478
116396	146734
157373	115989
116397	115923
115926	157405
157394	138450
119328	157395
116390	141624
137792	151352
115994	119162
158814	138475
157420	115995
138479	137502



119158	138481
125453	138294
134693	174072
174076	174077
174078	174087
174088	174089
174090	174091
174093	174096
174099	174104
174105	174107
174109	174113
174115	174123
174126	174138
174143	174155
174156	174167
174169	174170
174181	174182
174184	174191
174207	174213
123396	123637
125008	125009
118871	158750
158755	158757
158758	

---

**Departamento de Compras****Cotações**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 65/2026 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS (MEDIDORES DE ÁGUA) PARA UTILIZAÇÃO NA MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA FORNECIDA PELA SAEC AOS CONSUMIDORES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E TAMBÉM PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIÇOS E ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 27/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:  
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 16 de abril de 2026**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 449/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ELETRO MACIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA TENSÃO 440V, RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO POÇO PROFUNDO DA UNIDADE UC3.

PRAZO DO CONTRATO: 6 (seis) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELETRO MACIAS LTDA, CNPJ Nº 02.250.659/0001-21, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DA TENSÃO 440V, RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO POÇO PROFUNDO DA UNIDADE UC3, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 10 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO MACHADO**

- Superintendente -

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

**EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 01/26**

**A Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.172/26 – Contrato nº 0010/26 e ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA (AR CONDICIONADO ECO) - CNPJ nº 16.962.221/0001-80, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado que guarnecem as salas da Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos referidos aparelhos, tais como limpeza de filtro, substituição de peças que não tenham muita complexidade, limpeza de turbina, além de instalação de novos aparelhos, cujo prazo de encerramento previsto na Cláusula Quinta do do contrato original que seria de 12 meses, encerrando-se em 10 de fevereiro de 2027, por este aditivo passa a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, conforme publicação no DIOE de 24/03/2026, pag. 69, passando o valor inicial de R\$61.800,00 para R\$51.500,00, com supressão de R\$10.300,00, no montante de 16,67%, nos termos do(s) art(s) 106 e 107 c/c o art. 125 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 10 de abril de 2026.- Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

### EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 01/26

**A Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.015/26 – Contrato nº 010/26 e CARLOS DE SOUZA SANTOS(MEI) - CNPJ nº 19.155.466/0001-94 que tem como objeto a contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para realização de manutenção elétrica, tais como substituição de disjuntores, troca de lâmpadas e dentre outros que demandam serviços de manutenção elétrica em todo o prédio sede do Legislativo, cujo prazo de encerramento previsto na Cláusula Quarta encerrar-se-ia em 01 de março de 2027, com o presente termo de aditamento passa a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, passando o valor inicial de R\$65.185,53 para R\$54.321,45, com supressão de 16,67%, equivalendo-se ao montante de R\$10.863,68 nos termos do(s) art(s) 106 e 107 c/c o art. 125 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 10 de abril de 2026.-  
Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

### EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 01/26

**A Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/25 – Contrato nº 46/25, firmado com ALEXANDRE MANFRIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, também conhecida por S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.480.256/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia na Câmara Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de materiais, destinados às intervenções necessárias à futura instalação de plataforma elevatória, conforme projetos arquitetônicos, estruturais e construtivas preparatórias, conforme previsto no Termo de Referência, cujo prazo de encerramento previsto na Cláusula Quarta do contrato original que seria de 60(sessenta) dias, em 23 de fevereiro de 2026, por este aditivo passa a ser de 120(cento e vinte) dias, iniciando-se a partir de 23 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 22 de junho de 2026, nos termos do(s) art(s) 106 e 107 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

### EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 02/26

**A Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000481/25 – Contrato nº 015/25 e FELIPE SEMINATTI CASAL(MEI) - CNPJ nº 59.205.549/0001-65 que tem como objeto a contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar serviços de apoio em captação de áudio e vídeo para programas elaborados no stúdio da TV Câmara, tal como edição dos mesmos, auxiliar nas transmissões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e gravações de sessões públicas de licitações quando necessário, cujo prazo de encerramento previsto na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo do contrato original que seria de 12 meses, encerrando-se em 23 de fevereiro de 2027, por este aditivo passa a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, passando o valor inicial de R\$50.400,00 para R\$42.000,00, com supressão de R\$8.400,00, nos termos do(s) art(s) 106 e 107 c/c o art. 125 da L.F. 14.133/21, ficando inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 10 de abril de 2026.- Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-

(\*)Republicado por ter saído com incorreções.-

**Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo**ERRATA**

PROC. ADM. Nº 4.326/26 MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/26  
Assunto: Prestação de serviço de manutenção de pintura do prédio da  
Câmara Municipal

Considerando a publicação no site do Legislativo na aba transparência/licitações-e-contratos/dispensa-de-licitação/exercício de 2026 alusivo ao processo acima em epígrafe, são feitas as seguintes correções no Aviso que teve sua publicação realizada no dia 24/03/2026:

**1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

item 3. Serviços a serem Contratados: Onde se lê:

3.1. Serviços c/ valor estimado: "R\$65.009,33(sessenta e cinco mil e nove reais e trinta e tres centavos) anual; Leia-se: "3.1. Serviços c/ valor estimado: R\$65.260,44(sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) e no quadro que aparece Valor Global R\$65.009,33 fica substituído o valor real é de R\$65.260,44.-

**2. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**

item 3 – Valor Estimado

Onde se lê: (...), fixando-se o valor de 65.009,33,

Leia-se (...), fixando-se o valor de R\$65.260,44

**2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

item 6 -Estimativa de Valores

Onde estão identificadas contratações com valores de:

R\$.80,146,68

R\$65.881,33

R\$49.000,00

Ficam substituídas pelos seguintes valores:

R\$99.900,00

R\$65.881,33

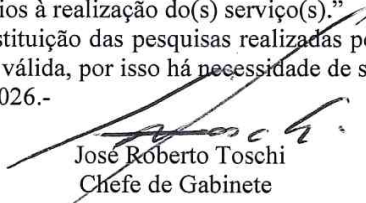
R\$30.000,00

**3. TERMO DE REFERÊNCIA:**

onde se lê: "O valor global estimado dos serviços é de 65.009,33(sessenta e cinco mil e nove reais e trinta e tres centavos), incluindo somente serviços e os respectivos acessórios necessários à realização do(s) serviço(s)."

LEIA-SE: "O valor global estimado dos serviços é de 65.260,44(sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), incluindo somente serviços e os respectivos acessórios necessários à realização do(s) serviço(s)."

Justificativa: Não houve a substituição das pesquisas realizadas posteriormente a verificação de uma das pesquisas não estar válida, por isso há necessidade de se fazer esta errata.-  
Catanduva, em 06 de abril de 2026.-

  
José Roberto Toschi  
Chefe de Gabinete

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO****DISPENSA Nº 005/2026**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 005/2026, relativo à **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Mariane Cristina Pereira**  
**Nathalia Longo Pasqualatto**  
**Bruno Golfe Andreazzi**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

<b>EDITAL</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
019/2026	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b>	226.***.***-12
019/2026	<b>JOSÉ RONALDO VELASCO</b>	221.***.***-73
019/2026	<b>ANTÔNIO DA SILVA MESSIAS</b>	025.***.***-10
019/2026	<b>JOÃO BERTA</b>	018.***.***-18
019/2026	<b>PEDRO JOSÉ DA COSTA</b>	050.***.***-65
019/2026	<b>JULIANO DONIZETE CEZÁRIO</b>	222.***.***-08
019/2026	<b>MARCO ROBERTO BATISTA DA SILVA</b>	261.***.***-44
019/2026	<b>NATALI RODRIGUES</b>	041.***.***-79
019/2026	<b>NELSON BENEDITO DOURADO</b>	830.***.***-20
019/2026	<b>FREDERICO HERNANDES VENÂNCIO</b>	422.***.***-50
019/2026	<b>ANDERSON GUSTAVO NICOLA</b>	376.***.***-26
020/2026	<b>ANGÉLICA CRISTIANI MARANGONI</b>	355.***.***-10
021/2026	<b>AMANDA CRISTINA DE BARROS PERES</b>	412.***.***-80
021/2026	<b>ROSIMEIRE APARECIDA PALIUCO ALVES</b>	099.***.***-16
022/2026	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96
022/2026	<b>LARISSA ALINE BETIOL MORI</b>	299.***.***-22
022/2026	<b>VALDIRENE PERPÉtua LEÃO FREITAS</b>	274.***.***-77
022/2026	<b>MARCIA ELENA DOS SANTOS</b>	088.***.***-99
022/2026	<b>HENRIQUE AUGUSTO SPERA</b>	486.***.***-32
022/2026	<b>LUCICLEIDE DA NATIVIDADE ALVES DA SILVA</b>	287.***.***-08



022/2026	<b>ISADORA SANDRIN DE SOUZA</b>	432.***.***-99
023/2026	<b>SILMARA CLARO DE SOUZA</b>	400.***.***-25
024/2026	<b>TATIANE FERREIRA CANNO</b>	439.***.***-32
024/2026	<b>CLAUDIA LUZIA DE CARVALHO LEÃO</b>	401.***.***-21

Catanduva - SP, 16 de abril de 2026.

**Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **027/2026** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **005/2026** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 16 de abril de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

<b>ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME</b> <b>CNPJ: 41.036.530/0001-77</b>				
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	CAFE TRADICIONAL	PCT	78	R\$ 36,90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **028/2026** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **006/2026** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **AQUISIÇÃO DE 2 TELEVISÕES SMART TV LED 43" PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 16 de abril de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

<b>GABRIEL AUGUSTO PEREIRA</b> <b>CNPJ: 49.130.334/0001-79</b>				
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	TELEVISÃO SMART TV LED 43"	UN	2	R\$ 1.579,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato**

**Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva**  
**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**– Serviços de implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de telefonia em nuvem (PABX virtual), incluindo recursos de gravação, relatórios e gestão de chamada. **CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – José Roberto Setin – Diretor Superintendente – CONTRATADA TELESOLUT SOLUÇÕES EM TELEFONIA– André Luis Nazzi.** Valor Mensal de R\$ 618,40 – Data da assinatura: 15/04/2026 – Prazo: 24 meses.